



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
RIO AZUL

281/23

REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA

26/09/2023

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, com início às dezesseis horas, antecedendo a Audiência Pública Quadrimestral da Saúde referente ao Segundo Quadrimestre de 2023, aconteceu a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Getúlio Vargas, 250. A reunião foi secretariada por Marina W. Veronez e presidida por Maria Elaine Pacanaro sendo, conforme lista de assinatura de presença em anexo. A presente reunião tem por objetivo apresentar os relatórios de atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e as Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde referentes ao **Segundo Quadrimestre de 2023 – Período: 01.05.2023 a 31.08.2023**. Houve a emissão do Edital de Chamamento Público, referente ao segundo quadrimestre do ano de 2023, que será realizada no dia 26/09/2023, às dezessete horas na Câmara Municipal de Rio Azul, situada à Rua: Getúlio Vargas, 250, nesta cidade. O Edital de Chamamento Público foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/09/2023. Edição 2862 (código identificador: 451BF409) – no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>. Inicialmente a contadora da Prefeitura Municipal de Rio Azul, senhora Vilma Joseli Veronez apresentou o Demonstrativo da Receita **Período: 01.05.2023 a 31.08.2023** por ente Da federação, conforme segue abaixo:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA			
FEDERAL			
2023	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	Total
ATENÇÃO BÁSICA	940.792,42	1.390.458,25	2.331.250,67
Agente Comunitário de Saúde	354.144,00	359.040,00	713.184,00
Manutenção da Academia da Saúde	9.000,00	15.000,00	24.000,00
Incentivo Financeiro da APS Desempenho	62.818,25	68.555,05	131.373,30
Incentivo Financeiro da APS Capitação Ponderada	447.658,62	451.843,20	899.501,82
Incentivo para Ações Estratégicas	51.060,00	53.060,00	104.120,00
Informatização das APS	16.000,00	28.000,00	44.000,00
Implementação Rede Cegonha	111,55		111,55
E-Multi - Portaria 768/2023		168.000,00	168.000,00
Incremento Emergencial Atenção Primária - Portaria 768/2023		246.960,00	246.960,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	55.888,00	62.288,82	118.176,82
Assistência Financeira Combate às Endemias	41.664,00	42.240,00	83.904,00
Ações de Vigilância Sanitária	4.000,00	4.000,00	8.000,00
Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde	10.224,00	16.048,82	26.272,82
TOTAL	996.680,42	1.452.747,07	2.449.427,49

ESTADUAL			
2023	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	Total
APSUS	38.313,00	38.313,00	76.626,00
Assistência Farmacêutica - Custeio	21.850,00		21.850,00
Pro Vigia - Estadual	28.039,94		28.039,94
FAF - Kit Odontológico - Resolução 860/2022		125.000,00	125.000,00
FAF - Transporte Sanitário Resolução 85/2022		65.000,00	65.000,00
Auxílio SAMU		13.125,00	13.125,00
TOTAL	88.202,94	241.438,00	329.640,94

18

MUNICIPAL	
15% - SAÚDE	7.644.846,74
DEVIDO	
Receita Total de Impostos	34.668.435,29
Percentual	15%
Valor Destinado	5.200.265,29
APLICADO	
Receita Total de Impostos	34.668.435,29
Percentual	22,05
Valor Destinado	7.644.846,74

19

DEMONSTRATIVO DA DESPESA			
	Período: 01/01/2023 a 30/04/2023		Período: 01/05/2023 a 31/08/2023
2023	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	6.450.503,44	5.582.204,49	12.032.707,93
PESSOAL E ENCARGOS	2.925.820,40	3.136.450,12	6.062.270,52
CONSÓRCIO	86.450,04	92.858,07	179.308,11
VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.392.539,42	2.592.845,44	4.985.384,86
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	446.830,94	450.746,61	897.577,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.524.683,04	2.445.754,37	5.970.437,41
CONSORCIO	1.027.701,85	852.182,57	1.879.884,42
MATERIAL DE CONSUMO	435.311,35	278.961,93	714.273,28
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	351.056,80	234.029,43	585.086,23
DESPESAS DECORRENTES DE CONT DE TERC	297.083,18	73.060,00	370.143,18
SERVIÇOS DE TERCEIROS PF	30.343,92	37.076,99	67.420,91
SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	1.159.025,36	574.113,00	1.733.138,36
AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS	23.461,24	2.200,00	25.661,24
APORTE RPPS	128.287,19	123.883,51	252.170,70
SUBVENÇÕES SOCIAIS	-	48.794,78	48.794,78

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO	49.126,47	18.129,24	67.255,71
OUTRAS DESPESAS	23.285,68	203.322,92	226.608,60
DESPESA DE CAPITAL	70.296,30	23.772,17	94.068,47
CONSORCIO	2.674,43	880,82	3.555,25
OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-
EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	67.621,87	22.891,35	90.513,22
TOTAL	6.520.799,74	5.605.976,66	12.126.776,40

20 **No Demonstrativo de Receitas e Despesas Próprias com Saúde - A Receita Total de**
 21 **Impostos e Transferências Constitucionais Consideradas para Limite foi de R\$**
 22 **34.668.435,29** (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e
 23 trinta e cinco reais e vinte e nove centavos) **deste valor 15% corresponde a R\$**
 24 **5.200.265,29** (cinco milhões, duzentos mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e
 25 **nove centavos) que é a Aplicação Mínima das Receitas. O município de Rio Azul**
 26 **aplicou em saúde até o Segundo Quadrimestre de 2023 o montante de R\$ 7.644.846,74**
 27 **(sete milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e**
 28 **setenta e quatro centavos) que é correspondente ao percentual de 22,05%** (vinte e dois,
 29 vírgula zero cinco por cento). Quanto ao **Demonstrativo das Despesas** foram distribuídas
 30 em: **DESPESAS CORRENTES - R\$ 5.582.204,49** (cinco milhões, quinhentos e oitenta
 31 **e dois mil, duzentos e quatro reais e quarenta e nove centavos), com PESSOAL E**
 32 **ENCARGOS foi de R\$ 3.136.450,12** (três milhões, cento e trinta e seis mil,
 33 **quatrocentos e cinquenta reais e doze centavos), CONSÓRCIO: R\$ 92.858,07** (
 34 **noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos); VENCIMENTOS**
 35 **E VANTAGENS: R\$ 2.592.845,44** (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil,
 36 **oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); OBRIGAÇÕES**
 37 **PATRONAIS: R\$ 450.746,61** (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e seis
 38 **reais e sessenta e um centavos). Com OUTRAS DESPESAS CORRENTES o valor**
 39 **utilizado foi R\$ 2.445.754,37** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil,
 40 **setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) as quais estão**
 41 **distribuídas em despesas com Consórcio, Material de Consumo, Material de**
 42 **Distribuição gratuita, Despesas Correntes de Contratos de Terceiros, Serviços de**
 43 **Terceiros Pessoa Física, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Auxílio a Pessoas**
 44 **Físicas, Aporte de RPPS, Subvenções Sociais, Serviços de Tecnologia da Informação,**
 45 **Outras Despesas. Com DESPESAS DE CAPITAL o valor de R\$ 23.772,17** (vinte e três
 46 **mil, setecentos e setenta e dois reais e dezessete centavos) as quais estão divididas em**
 47 **Consórcio e Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente, perfazendo**
 48 **o TOTAL DE DESPESAS NO SEGUNDO QUADRIMESTRE/23 DE R\$ 5.605.976,66**
 49 **(cinco milhões, seiscentos e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis**
 50 **centavos). Vale ressaltar que todos os empenhos e relatórios contábeis referentes ao**
 51 **Segundo Quadrimestre/2023,** foram enviados aos conselheiros via WhatsApp.
 52 Prosseguindo foram apresentados pela enfermeira responsável pelo Setor de Epidemiologia
 53 Keytch Mehret, os resultados do monitoramento dos 07 (sete) Indicadores do Previne

54 Brasil conforme segue:

55 **1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo**
56 **a primeira até a 12ª semana de gestação.** Esse Indicador tem peso 1.

57

Quadrimestre	Numerador	Denominador	Parâmetro 100%	Meta	Indicador
1º Quadrimestre	53	58	58	45%	91,38%
2º Quadrimestre	56	68	68	45%	82,34%

58 **2 - Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.** Esse Indicador
59 tem peso 1.

60

Quadrimestre	Numerador	Denominador	Parâmetro 100%	Meta	Indicador
1º Quadrimestre	58	58	58	60%	100,00%
2º Quadrimestre	67	68	68	60%	98,53%

61 **3 - Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado** Esse Indicador tem
62 peso 2.

63

Quadrimestre	Numerador	Denominador	Parâmetro 100%	Meta	Indicador
1º Quadrimestre	58	58	58	60%	100,00%
2º Quadrimestre	68	68	68	60%	100,00%

64 **4 - Cobertura de exame citopatológico** Esse Indicador tem peso 1.

65

Quadrimestre	Numerador	Denominador	Parâmetro 80%	Meta	Indicador
1º Quadrimestre	1.740	4.029	3.224	40%	43,19%
2º Quadrimestre	1.626	3.972	3.178	40%	40,94%

66 **5 - Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente** Esse Indicador tem
67 peso 2.

68

Quadrimestre	Numerador	Denominador	Parâmetro >95%	Meta	Indicador
1º Quadrimestre	62	66	63	95%	93,93%
2º Quadrimestre	47	60	57	95%	78,33%

69 **OBS: No 1º Quadrimestre foi atingido o percentual 1,96 do peso da meta e no 2º**
70 **Quadrimestre 1,64% da meta do peso 2.**

71 **6 - Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida no semestre** Esse
72 Indicador tem peso 2. Sendo atingido 1,8% da meta para este indicador.

73

Quadrimestre	Numerador	Denominador	Parâmetro 100%	Meta	Indicador
1º Quadrimestre	2.148	3.930	3.930	50%	54,65%
2º Quadrimestre	1.362	3.024	3.024	50%	45,04%

74 **7 - Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada no semestre.** Esse
75 Indicador tem peso 1.

Quadrimestre	Numerador	Denominador	Parâmetro 100%	Meta	Indicador
1º Quadrimestre	661	1.210	1.210	50%	54,63%
2º Quadrimestre	627	749	749	50%	83,71%

A enfermeira Keytch prossegue apresentando as metas do PROVIGIA. 1 - QUALIFICAR O REGISTRO DAS AÇÕES DE CONTROLE SANITÁRIO NO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA (SIEVISA)

* Registro consistente, no SIEVISA, das informações das inspeções sanitárias realizadas no território. a) para municípios do porte I: avaliação aleatória de 8 registros no ano.

- RESULTADOS: 08 REGISTROS
- AÇÃO: REALIZADA

Área Responsável pela Avaliação e Monitoramento: Regionais de Saúde e CVIS

Critérios de Avaliação

Considera-se Ação Realizada:

1. O Registro consistente do SIEVISA, das informações das inspeções sanitárias realizadas no território.
2. Fonte de Dados SIEVISA

REGISTROS NO SIEVISA

Quadrimestre	Meta anual	Registros	% atingida	Ação
1º	8	16	200	Realizada
2º	8	36	437,5	Realizada

2 - DESENVOLVER AÇÕES DE CONTROLE SANITÁRIO COM FOCO NO RISCO

*Implementação de ações de controle sanitário com base no grau de risco

Manutenção do cadastro atualizado do universo dos estabelecimentos de médio e alto risco no território. AÇÃO REALIZADA

Quadrimestre	Cadastros no SIEVISA	Grau de Risco	Ação
1º	Todos Atualizados	RE1034/202	Realizada
2º	Todos Atualizados	RE1034/202	Realizada

3 – MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS RESIDENTES EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA

*Registro de inspeção em 100% das ILPIs da área de abrangência cadastradas no link do cadastro único a ser disponibilizado pela SESA. AÇÃO REALIZADA

Quadrimestre	Cadastro ILPI	Inspeção	Ação
1º	OK - 2022	Vigente (Licença Sanitária válida até 30/09/2023)	Realizada
2º	Realizado em 29/05/2023	Agendada para o dia 10/10/2023	

4 - MELHORAR O ACOLHIMENTO, DETECÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE HANSENÍASE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE • Incapacidade Física - porcentagem de incapacidade física grau 2 (GIF2) no diagnóstico e no ano vigente abaixo de 10%. • Contatos - avaliação de contatos no ano vigente acima de 90%. • Cura - porcentagem de cura nos anos das coortes acima de 90%. AÇÃO REALIZADA. 5 - PROMOVER CAPACITAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR PARA OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE * Número mínimo de

97 profissionais capacitados por quadrimestre de avaliação; Município PORTE 1= no mínimo
 98 1 profissional capacitado. **AÇÃO REALIZADA.** 6 - INVESTIGAR 100% DOS
 99 ACIDENTES DE TRABALHO TÍPICOS QUE RESULTARAM EM ÓBITO E
 100 AMPUTAÇÃO E INVESTIGAR 100% DOS AT COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES
 101 (TÍPICOS E DE TRAJETO) E REGISTRAR NO SIEVISA. Investigação de 100% dos
 102 casos notificados no SINAN dentro do quadrimestre de avaliação. * 00 Acidente de
 103 Trabalho Fatal; 02 Acidentes de Trabalho Grave (01 Masculino e 01 Feminino), 100%
 104 investigados. **AÇÃO REALIZADA.** 7 - AUMENTAR A COBERTURA DE REGISTRO
 105 DO ESTADO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS,
 106 IDOSOS E GESTANTES Aumento de, no mínimo, 03 pontos percentuais na cobertura do
 107 estado nutricional da população (crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes) em
 108 relação ao ano de 2020. **AÇÃO REALIZADA.** 8 - PROMOVER FATORES DE
 109 PROTEÇÃO E REALIZAR AÇÕES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS
 110 FATORES DE RISCO PARA AS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS
 111 (DCNT). Para municípios >100.000 Manter ou reduzir o número de óbitos prematuros (30
 112 a 69 anos) por DCNT. Óbitos de 2019 (ano Base) = 20; Óbito de 2022 = 22.

Causa (CID10 3C)	Jan	Fev	Mar	Abril	Mai	Julho	Agos	Total
TOTAL	1	1	1	2	4	3	1	13
C32 Neoplasia malig. da laringe	0	0	0	0	1	1	0	2
C71 Neopl malig do encefalo	0	0	0	0	2	0	0	2
C72 Neop mal med esp nerv cran out sist nerv cen	0	0	0	1	0	0	0	1
I21 Infarto agudo do miocárdio	0	0	0	1	1	0	0	2
I26 Embolia pulmonar	0	1	0	0	0	0	0	1
I42 Cardiomiopatias	0	0	1	0	0	0	0	1
I50 Insuficiência cardíaca	0	0	0	0	0	0	1	1
I69 Sequelas de doenças cerebrovasculares	1	0	0	0	0	0	0	1
J43 Enfisema	0	0	0	0	0	1	0	1
J44 Outras doenças pulmonares obstrutivas crônicas	0	0	0	0	0	1	0	1

113 9 - APRIMORAR A VIGILÂNCIA DAS INTOXICAÇÕES EXÓGENAS E O
 114 CONTROLE DAS ARBOVIROSES, ESPECIALMENTE NO COMBATE DO
 115 MOSQUITO Aedes Aegypti TRANSMISSOR DAS ARBOVIROSES DENGUE,
 116 ZIKA VIRUS E FEBRE CHIKUNGUNYA. 00 Intoxicações por agrotóxicos – 100%
 117 investigada. **AÇÃO REALIZADA.** 10 - REALIZAR ANÁLISES EM AMOSTRAS DE
 118 ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO PARA OS PARÂMETROS COLIFORMES
 119 TOTAIS, CLORO RESIDUAL LIVRE E TURBIDEZ Quando o município atingir pelo
 120 menos 75% do Indicador Único, considerando o número mínimo mensal de análises para os
 121 parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. **AÇÃO REALIZADA.**

122 **Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto**
 123 **os parâmetros (Coliformes Totais, Cloro Residual livre e Turbidez)**

Quadrimestre	Coliformes Totais	Cloro Residual livre	Turbidez
1º	30	41	48
2º	40	41	41

OBS: O laboratório da UNICENTRO iniciou suas atividades em fevereiro, ficando o mês de janeiro sem realização de análises bacteriológicas. Fonte: Vigilância Sanitária Municipal/SISAGUA e GAL. 11 - REALIZAR AÇÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA VIGILANCIA DO ÓBITO E DAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS RESPONSÁVEIS PELOS CASOS DE TRANSMISSÃO VERTICAL: 1 - 97 % de registros de óbitos com causa básica definida; 2 -100% de óbitos maternos investigados; 3 - 93% de óbitos infantis investigados; 4 - 5% de redução do número de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 (um) ano de idade em relação ao ano anterior. 5 - Redução (ou ausência de caso) do número de casos de Aids em menores de 05 anos. *Obs: Para os municípios que não apresentaram casos, será considerada ação realizada e para os que apresentaram, reduzir em relação ao ano anterior.

AÇÃO REALIZADA.

Óbitos Básicos	Óbitos Maternos	Óbitos Infantis	Sífilis	AIDS
99	100	100	Realizada	realizado

12 - REALIZAR AÇÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SIVEP-Gripe 1. 80% dos casos e óbitos de SRAG hospitalizados digitados em até 7 (sete) dias após a internação; 2. 90% dos casos e óbitos de SRAG hospitalizados encerrados em até 60 dias após a internação. SI-PNI 3. 75% da homogeneidade das Coberturas Vacinais – 8 vacinas; SIES 4. 100% da movimentação de Materiais utilizados durante a estratégia de vacinação. **AÇÃO REALIZADA.**

• **SI-PNI 3. 75% da homogeneidade das Coberturas Vacinais – 8 vacinas**

Cobertura Vacinal Mensal									
Cobertura Vacinal por: Município - PARANA - MR-PARANA - RS IRATI									
Estado: PARANA									
Ano: 2023									
Origem da Informação: RESIDÊNCIA									
Região	Imunobiológico	População	Doses - Jan	Doses - Fev	Doses - Mar	Cob Acumulada - Mar	Doses - Abr	Cob - Abr	Cob Acumulada - Abr
412200 - RIO AZUL	BCG	193	4	15	14	68,39	0	0	51,3
	FA(< 1 ano)	193	9	9	17	72,54	0	0	54,4
	Menigocócica Conj.C(< 1 ano)	193	17	15	12	91,19	0	0	68,39
	Pentavalente (< 1 ano)	193	12	18	14	91,19	2	12,44	71,5
	Pneumocócica(<1 ano)	193	15	14	8	76,68	0	0	57,51
	Poliomielite(< 1 ano)	193	12	18	13	89,12	2	12,44	69,95
	Rotavírus Humano	193	15	14	8	76,68	0	0	57,51

O período para avaliação do segundo quadrimestre de 2023 é referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril. Na sequência foram apresentados alguns dos Indicadores da Pactuação Interfederativa do Sispacto, que atualmente não são mais pactuados anualmente, porém são acompanhados e monitorados pelo município. **2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados no 1º quadrimestre 2023**

EQUIPES	ESF 01	ESF 02	ESF 03	ESF 04	ESF 05	TOTAL
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
1º Quadrimestre	00	00	00	00	00	00
1º Quadrimestre	00	00	00	00	00	00
% de investigados	0%	0%	0%	0%	0%	0%

Fonte: SIM Federal.

A meta pactuada pelo município foi de 100% e a Meta Nacional de 90%. Não houve óbitos no período. **5- Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DCNI) encerrados em até 60 dias após a notificação. 1º quadrimestre 2023. A meta pactuada para 2023 é de encerrar 100 % dos casos em até 60 dias.**

EQUIPES	ESF 01	ESF 02	ESF 03	ESF 04	ESF 05	Notificação Encerrada em Tempo Oportuno
1º Quadrimestre	00	00	00	00	00	00= A/C
2º Quadrimestre	00	00	00	00	00	00= A/C

A enfermeira expôs a lista da doenças de notificação compulsória imediata conforme segue: Antraz pneumônico, Arenavírus, Botulismo, Cólera, Dengue (óbitos), Ebola, Febre amarela, Febre do Nilo ocidental e outras arboviroses de importância em saúde pública, Febre maculosa e outras rickettsioses, Febre purpúrica brasileira, Hantavirose, Influenza humana produzida por novo subtipo viral, Lassa, Malária na região extra Amazônica, Marburg, Poliomielite por poliovírus selvagem, Peste, Óbito com suspeita de doença pelo vírus Zika, Óbito com suspeita de Febre de Chikungunya, Raiva humana, Rubéola, Sarampo, Síndrome de paralisia flácida aguda, Tularemia, Varíola e outras emergências de saúde pública **6- Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes 1º quadrimestre 2023.** Foram diagnosticados casos novos de hanseníase nos anos de 2022 e 2023, porém, não cai na avaliação nos anos de coortes Paucibacilar e multibacilar

ANO NOTIFICAÇÃO	PAUCIBACILAR	MULTIBACILAR	TOTAL
2010	00	02	02
2013	01	01	02
2014	00	01	01
2015	00	02	02
2022	00	02	02
2023	00	01	01
Total	01	09	10

8- Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.

EQUIPES	ESF 01	ESF 02	ESF 03	ESF 04	ESF 05	TOTAL
1º Quadrimestre	0	0	0	0	0	0
2º Quadrimestre	0	0	0	0	0	0

Fonte: SINAN Municipal 26.09.2023

*Até o momento, temos 2 crianças em acompanhamento, por criança exposta a sífilis n ano de 2022. A meta pactuada para 2023 é de 0 (zero) casos.

9- Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.

EQUIPES	ESF 01	ESF 02	ESF 03	ESF 04	ESF 05	TOTAL
1º Quadrimestre	00	00	00	00	00	00
2º Quadrimestre	00	00	00	00	00	00

Fonte: SINAN Municipal.

Pactuado em número absoluto (zero) em 2023. Referência Nacional Taxa de Detecção 8,2

10- Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez

	COLIFORMES TOTAIS	CLORO RESIDUAL LIVRE	TURBIDEZ

1º Quadrimestre	30	41	48
2º Quadrimestre	40	41	41

Fonte: SISÁGUA Vigilância Sanitária Municipal e GAL.

14- Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar

	Tipo de Parto	TOTAL MUNICÍPIO	
		Nº	%
Até o 2º Quadrimestre	Parto Normal	28	20,29
	Parto Cesáreo	110	79,71
	Total de Nascidos	138	Proporção de Parto Normal 20,29%

Fonte: SESA/PR

A referência estadual para este indicador é de 38,83%, e o município pactuou 39% de partos normais em relação aos partos cesarianos.

15- Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.

	1º Quadrimestre	Parto Vaginal	Cesariana	TOTAL 2023
GESTANTE DE 14 ANOS	00			00
GESTANTE DE 15 ANOS	02			02
GESTANTE DE 16 ANOS	03			03
GESTANTE DE 17 ANOS	03			03
GESTANTE DE 18 ANOS	06			06
GESTANTE DE 19 ANOS	06			06
TOTAL	20			20
MAES > 14 ANOS	00	00	00	00
MAES DE 15-19 ANOS	08	01	05	08
TOTAL	08	01	05	08
NASCIDOS VIVOS NO PERÍODO	78			78 10,25%

Fonte: SESA/PR

Pactuado para o ano de 2023 13,00% no município. Referência ESTADUAL 13,00%

	2º Quadrimestre	Parto Vaginal	Cesariana	TOTAL 2023
GESTANTE DE 14 ANOS	01			01
GESTANTE DE 15 ANOS	01			01
GESTANTE DE 16 ANOS	02			02
GESTANTE DE 17 ANOS	03			03
GESTANTE DE 18 ANOS	08			08
GESTANTE DE 19 ANOS	03			03
TOTAL	18			18
MAES > 14 ANOS	00	00	00	00
MAES DE 15-19 ANOS	00	01	05	06
TOTAL	00	01	05	06
NASCIDOS VIVOS NO PERÍODO	78			138

4,34% RN de
mães
adolescentes

16- Taxa de mortalidade infantil - Referência Estadual 9,53% Pactuado para 2023 – 01 óbito.

EQUIPES	ESF 01	ESF 02	ESF 03	ESF 04	ESF 05	TOTAL
ÓBITO FETAL 1º QUAD	01	00	00	00	00	01
ÓBITO INFANTIL 1º QUAD	00	00	00	00	00	00
ÓBITO FETAL 2º QUAD	00	00	00	00	00	00
ÓBITO INFANTIL 2º QUAD	00	00	00	00	00	00

17- Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência

RESULTADO ANUAL	TOTAL 2023
ÓBITO MATERNO	00

Fonte: SIM Federal. Felizmente até o segundo quadrimestre de 2023 não ocorreu óbito materno município

18- Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.

Numerador: N° de ESF x 3.450 + (N° e AB + N° ESF equivalente) x 3.000 em determinado local e período. Denominador: Estimativa da populacional do ano anterior. Fator de multiplicação: 100 Referência ESTADUAL A cobertura de Atenção Básica do estado é de 89,5% e a cobertura populacional de Estratégia de Saúde da Família é de 64,75%. A cobertura no município está em 100% = 15.433 PESSOAS.

19 - Cobertura de acompanhamentos das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)

ANO	1º VIGÊNCIA	2º VIGÊNCIA
2023	77,21 %	00,00%

Município	Quantidade beneficiários a serem acompanhados	Quantidade beneficiários acompanhados	Percentual cobertura de beneficiários acompanhados (%)
RIO AZUL	961	742	77,21%

A meta pactuada pelo município atingir 90% de acompanhamentos, enquanto o Estado Pactuou 36,27%.

Município	Quantidade beneficiários a serem acompanhados	Quantidade beneficiários acompanhados	Percentual cobertura de beneficiários acompanhados (%)
RIO AZUL	961	742	77,21%

20- Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica

ANO	2º Quadrimestre	Quantidade de Pessoas
2023	100,00%	15.433

Numerador: (n° eSB*3.450) +(n° eSB equivalentes*3.000)) em determinado local e período. Denominador: população no mesmo local e período Fator de multiplicação: 100. A Referência ESTADUAL é 51,73 % de cobertura no Estado. A cobertura populacional

estimada em saúde bucal na atenção básica está em 100% = 15.433 pessoas no município de Rio Azul. **Pactuado para o ano de 2023 100%.**

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no Segundo Quadrimestre/2023, conforme segue abaixo.

MÊS	TOTAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS 12 UNIDADES E PRÉ-NATAL
MAIO	21.206
JUNHO	18.567
JULHO	15.790
AGOSTO	17.427
TOTAL DO QUADRIMESTRE	72.990

VIAGENS DE MICRO-ÔNIBUS

LOCAL	VIAGENS	PESSOAS
TOTAL	345	4.440

VIAGENS DE AMBULÂNCIA/CARRO

LOCAL	VIAGENS	PESSOAS
TOTAL	492	552

TRANSPORTES - HEMODIÁLISE

LOCAL	VIAGENS	PESSOAS
IRATI	159	06

OBS: São seis pacientes que realizam hemodiálise 03vezes por semana, porém o agendamento não é realizado nos mesmos dias para todos

CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

EQUIPE/PROFISSIONAL	CONSULTAS	VISITAS	PROCEDIMENTOS
TOTAL	9.213	85	295

CONSULTAS DE ENFERMAGEM/VISITAS DOMICILIARES

EQUIPE/PROFISSIONAL	CONSULTAS	PROCEDIMENTOS	VISITAS
TOTAL	5.175	2.934	164

ATENDIMENTO PSICÓLOGAS –

MÊS	CONSULTAS	VISITAS	ATIVIDADE EM GRUPO	ABORDAGEM FUMANTE COGNITIVO
MAIO	361	2	139	0
JUNHO	270	4	80	0
JULHO	153	1	6	1
AGOSTO	113	0	112	0
TOTAL DO QUADRIMESTRE	897	7	337	1

ATENDIMENTOS DE EDUCADORES FÍSICOS

MÊS	MEDIÇÃO DE PESO	ATIVIDADE FÍSICA EM GRUPO	ACOMPANHAMENTO NÃO INTENSIVO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE COM TRANSTORNOS MENTAIS
MAIO	21	115	0
JUNHO	41	203	4
JULHO	108	204	0
AGOSTO	79	244	0
TOTAL DO QUADRIMESTRE	249	766	4

218
219

ATENDIMENTOS ASSISTENTE SOCIAL

MÊS	CONSULTAS	VISITAS	ATIVIDADE EM GRUPO
MAIO	58	3	27
JUNHO	121	7	20
JULHO	57	4	4
AGOSTO	140	3	31
TOTAL DO QUADRIMESTRE	376	17	82

220
221
222

ATENDIMENTOS FISIOTERAPEUTAS

MÊS	CONSULTAS
MAIO	132
JUNHO	141
JULHO	142
AGOSTO	177
TOTAL DO QUADRIMESTRE	592

223
224

ATENDIMENTOS NUTRICIONISTAS

MÊS	CONSULTAS	MEDIÇÃO DE ALTURA	MEDIÇÃO DE PESO	ATIVIDADE EM GRUPO
MAIO	97	71	83	
JUNHO	68	29	40	
JULHO	38	13	17	
AGOSTO	17	8	8	3

TOTAL DO QUADRIMESTRE	220	121	148	3
------------------------------	------------	------------	------------	----------

ATENDIMENTOS FONOAUDIÓLOGA

MÊS	CONSULTAS	VISITAS	ATIVIDADE EM GRUPO
MAIO	43	3	9
JUNHO	78	1	24
JULHO	88	1	16
AGOSTO	94	2	29
TOTAL DO QUADRIMESTRE	303	7	78

PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS (Registrados no Sistema de Gestão em Saúde IDS

Prontuário Eletrônico

MÊS	CONSULTAS	PACIENTES	PROCEDIMENTOS
MAIO	841	721	3.922
JUNHO	786	537	2.777
JULHO	583	485	2.741
AGOSTO	643	542	3.316
TOTAL DO QUADRIMESTRE	2.853	2.285	12.756

HIPERDIA

MÊS	MEDICAMENTOS DISPENSADOS
MAIO	114.289
JUNHO	129.774
JULHO	91.553
AGOSTO	70.685
TOTAL DO QUADRIMESTRE	406.301

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O HOSPITAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

MÊS	PROCEDIMENTOS	VALOR
MAIO	661	R\$ 145.149,05
JUNHO	604	R\$ 136.980,10
JULHO	670	R\$ 143.649,06
AGOSTO	593	R\$ 134.144,67
TOTAL DO QUADRIMESTRE	1.863	R\$ 559.922,88

EXAMES LABORATORIAIS SIA/ SUS/FAE

MÊS	QUANTIDADE	VALOR
------------	-------------------	--------------

MAIO	700	R\$ 2.663,16
JUNHO	793	R\$ 2.882,69
JULHO	654	R\$ 2.376,13
AGOSTO	726	R\$ 2.784,74
TOTAL DO QUADRIMESTRE	2.873	R\$ 10.706,72

234
235
236

VACINAS

MÊS	ROTINA	INFLUENZA	COVID-19
MAIO	644	1.596	
JUNHO	629	788	249
JULHO	589	435	52
AGOSTO	651	283	99
TOTAL DO QUADRIMESTRE	2.513	3.102	400

237
238

ÓRTESE E PRÓTESE

MÊS	EMPRÉSTIMOS	DEVOLUÇÕES
MAIO	144	14
JUNHO	171	26
JULHO	77	19
AGOSTO	72	0
TOTAL DO QUADRIMESTRE	464	59

239
240

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MÊS	FAMILIAS	USUÁRIOS	VISITAS
MAIO	5.349	13.170	5.369
JUNHO	4.892	15.101	4.935
JULHO	4.474	11.289	4.488
AGOSTO	5.051	12.625	5.076
TOTAL DO QUADRIMESTRE	19.766	52.185	19.868

241
242

ENDEMIAS

MÊS	PROCEDIMENTOS
MAIO	788
JUNHO	637
JULHO	422

AGOSTO	157
TOTAL DO QUADRIMESTRE	2.004

243

244

CARTÃO SUS

MÊS	TOTAL DE CARTÃO SUS
MAIO	73
JUNHO	30
JULHO	57
AGOSTO	60
TOTAL DO QUADRIMESTRE	220

245

246

AIH'S

MÊS	Autorização de Internação Hospitalar
MAIO	63
JUNHO	67
JULHO	65
AGOSTO	64
TOTAL DO QUADRIMESTRE	259

247

248

249

SISVAN

MÊS	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional
MAIO	593
JUNHO	578
JULHO	561
AGOSTO	614
TOTAL DO QUADRIMESTRE	2.346

250

251

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MÊS	PROCEDIMENTOS
MAIO	193
JUNHO	147
JULHO	151
AGOSTO	157
TOTAL DO QUADRIMESTRE	648

252

253

A Terceira parte da apresentação foi o Relatório do Setor de Regulação conforme abaixo:
CONSULTAS REALIZADAS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO (CUSTEADAS PELO MUNICÍPIO)

SEQ	ESPECIALIDADE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOS	TOTAL
01	CONSULTA EM ANESTESIOLOGIA	1			1	2
02	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	1	15	19	3	38
03	CONSULTA EM CIRURGIA VASCULAR	18	16	15	3	52
04	CONSULTA DERMATOLOGIA	21	17	12	6	56
05	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA		4	17	1	22
06	CONSULTA EM EQUOTERAPIA	19	22	23	22	86
07	CONSULTA EM FISIOTERAPIA	135	118	142	140	535
08	CONSULTA EM FISIOTERAPIA DOMIC.			75	114	189
09	CONSULTA EM GASTRO		1	2		3
10	CONSULTA EM GINECOLOGIA	7	6	2	4	19
11	CONSULTA EM INFECTOLOGIA	3				3
12	CONSULTA MACC	9	11	3	13	36
13	CONSULTA EM NEFROLOGIA	5	3	6	2	16
14	CONSULTA EM NEUROLOGIA	14	16	9	10	49
15	CONSULTA EM OBST. ALTO RISCO	10	7	5	1	23
16	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	79	94	117	46	336
17	CONSULTA EM ORTOPEDIA	33	35	41	19	128
18	CONSULTA EM OTORRINO	13	14	11	6	44
19	CONSULTA EM PEDIATRIA		6	2	1	9
20	CONSULTA EM PED. ALTO RISCO	1	2	3		6
21	CONSULTA EM PERICIAS MÉDICA	24	16	18	16	74
22	PNEUMOLOGIA/REUMATOLOGIA		5	2		7
23	CONSULTA EM PSIQUIATRIA	5	6	10	2	23
24	CONSULTA REDE DO MACC	11	1	7		19
25	CONSULTA EM UROLOGIA	14	4	14	12	44
	TOTAL	423	419	555	422	1.819

255

256

257

EXAMES REALIZADOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO (CUSTEADOS PELO MUNICÍPIO)

EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGENS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOS	TOTAL
	3.186	5.249	6.272	4.126	18.833

258

259

CONSULTAS REALIZADAS ATRAVÉS DO TFD (TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO)

SEQ	ESPECIALIDADE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOS	TOTAL
01	CONSULTA EM ALERGOLOGIA		1			1
02	CONSULTA EM BUCO MÁXILO	1	1		6	8

03	CONSULTA EM CARDIOLOGIA				1	1
04	CONSULTA EM CIR. GERAL	8	9	6	10	33
05	CONSULTA CIR. PEDIATRICA	2	1	1	1	5
06	CONSULTA EM CIR. VASCULAR		1	2	4	7
07	CONSUL. COLOPROCTOLOGIA	1			1	2
08	CONSULT EM DERMATOLOGIA		1	3		4
09	CONSULTA EM GINECOLOGIA	1	2	1	2	6
10	CONSULTA EM NEFROLOGIA		1		1	2
11	CONSUL. EM NEUROCIRURGIA	1	2	1	1	5
12	CONSULTA EM OFTALMO	3	2	4	6	15
13	CONSULTA EM ONCOLOGIA	10	5	8	5	28
14	CONSULTA EM ODONTOLOGIA				1	1
15	CONS. EM ÓRTESE E PRÓTESE		1	1		2
16	CONSULTA EM ORTOPEDIA	5	9	5	5	24
17	CONSULTA EM OTORRINO	6	8	5	9	28
18	CONSULTA EM RADIOTERAPIA			2		2
19	CONS. EM TRANSP. PANCREAS			1		1
20	CONSULTA EM UROLOGIA	1	4		3	8
	TOTAL	39	48	40	56	183

260

261

EXAMES REALIZADOS ATRAVÉS DO TFD (TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO)

	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOS	TOTAL
EXAMES DE IMAGENS	58	33	51	56	198

262

263

264

CONSULTAS REALIZADOS ATRAVÉS DO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS)

SEQ	ESPECIALIDADE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOS	TOTAL
01	CONSULTA EM CIR. ORAL MENOR	14	20	14	5	53
02	CONSULTA EM DENTISTICA	26	46	26	13	111
03	CONSULTA EM ENDODONTIA	71	57	41	21	190
04	CONSULTA EM PERIODONTIA	15	15	5	5	40
05	CONSULTA EM PNE	24	12	11	5	52
06	CONSULTA EM PROTESES	4	10	9	8	31
	TOTAL	154	160	106	57	477

265

266

FILA DE ESPERA CE CONSULTAS ODONTOLÓGICAS CONSULTAS PARA O CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS)

SEQ	ESPECIALIDADE	
01	CONSULTA EM CIR.ORAL MENOR	41
02	CONSULTA EM DENTISTICA	42
03	CONSULTA EM ENDODONTIA	106
04	CONSULTA EM PERIODONTIA	89
05	CONSULTA EM PNE	28
06	CONSULTA EM PRÓTESES	545
07	CONSULTA ORTOFACES	60
	TOTAL	911

267

268

FILA DE ESPERA DE CONSULTAS

SEQ	ESPECIALIDADE	ESTADO	CONSÓRCIO
01	CONS.PARA APR (Associação Paranaense de Reabilitação)	6	0
02	CONSULTA EM ALERGOLOGIA	3	0
03	CONSULTA EM BUCO MAXILO	7	0
04	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	0	47
05	CONSULTA EM CIRURGIA APARELHO DIGESTIVO	7	0
06	CONSULTA EM CIRURGIA BARIATRICA	9	0
07	CONSULTA EM CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO	6	0
08	CONSULTA EM CIRURGIA CATARATA	0	11
09	CONSULTA EM CIRURGIA GERAL	12	00
10	CONSULTA EM CIRURGIA PEDIATRICA	4	0
11	CONSULTA EM CIRURGIA PLASTICA	16	0
12	CONSULTA EM CIRURGIA VASCULAR	6	00
13	CONSULTA EM DERMATOLOGIA	2	37
14	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA		15
15	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA	3	1
16	CONSULTA EM GENETICA CLINICA	7	0
17	CONSULTA EM GINECOLOGIA	11	14
18	CONSULTA EM GINECOLOGIA INFERTILIDADE	11	00
19	CONSULTA EM HEMATOLOGIA	4	0
20	CONSULTA EM HEPATOLOGIA	1	0
21	CONSULTA EM INFECTOLOGIA	0	1
22	CONSULTA EM NEFROLOGIA	0	6

23	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA	20	0
24	CONSULTA EM NEUROLOGIA	10	42
25	CONSULTA EM OBSTETRICIA ALTO RISCO	0	5
26	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	7	294
27	CONSULTA EM ORTOPEDIA	16	19
28	CONSULTA EM OTORRINO	6	25
29	CONSULTA EM PEDIATRIA	0	7
30	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	1	2
32	CONSULTA EM PROCTOLOGIA	8	0
33	CONSULTA EM PRÓTESES AUDITIVAS	13	0
34	CONSULTA EM PSIQUIATRIA	0	11
35	CONSULTA EM REUMATOLOGIA	29	2
36	CONSULTA EM TRANSEXUALIZADOR	1	0
37	CONSULTA EM UROLOGIA	15	33
38	CONSULTA EM URO VASECTOMIA	3	0
39	CONS. NO HOSP. INFANTIL WALDEMAR MONASTIER	12	0
	TOTAL	256	572

269
270
271

FILA DE ESPERA DE EXAMES

SEQ	ESPECIALIDADE	TOTAL
01	CINTILOGRAFIA	2
02	COLONOSCOPIA	12
03	DENSITOMETRIA	25
04	ELETOENCEFALOGRAMA	9
05	ELETRONEUROMIOGRAFIA	12
06	ENDOSCOPIA	75
07	ESPIROMETRIA	30
08	EXAMES CARDIOLÓGICOS	23
09	EXAMES OFTALMOLOGICOS	220
10	MAMOGRAFIA	30
11	OTORRINOLARINGOSCOPIA	56
12	POLISSONOGRAMA	7
13	RESSONÂNCIAS	18
14	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	2

15	TOMOGRAFIA	10
16	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICAS	20
17	ULTRASSONOGRAFIAS	304
18	VARIZES	30
	TOTAL	885

272 Também foi exposto resumo das atividades da Ouvidoria Municipal da Saúde referente ao
273 **Segundo Quadrimestre de 2023.**

274

MANIFESTAÇÕES	MAIO/2023	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
ELOGIO <i>4 Identificado</i>	4	1	1	0	6
RECLAMAÇÃO <i>Anônimo/ identificado</i>	4	7	3	1	15
SOLICITAÇÃO <i>1 identificado</i>	0	1	3	1	5
TOTAL	8	9	7	2	26

275 Ao término das apresentações pelos servidores, sobre a produção dos serviços realizados
276 pela Secretaria Municipal de Saúde, foi levado ao conhecimento dos conselheiros pela
277 Secretária Executiva Marina W. Veronez sobre o **PISO DA ENFERMAGEM**. A Lei nº
278 14.434/2022 instituiu o piso salarial nacional para enfermeiras, técnicas em enfermagem,
279 auxiliares de enfermagem e parteiras. Isso quer dizer que cada uma dessas modalidades
280 profissionais, incluídas na categoria enfermagem, receberá um valor mínimo único em todo
281 o país. **OS VALORES DO PISO** para **Enfermeiros** R\$ 4.750,00, **Técnicos de**
282 **Enfermagem** R\$ 3.325,00 e **Auxiliares de Enfermagem e parteiras** R\$ 2.375,00. **QUEM**
283 **SÃO OS PROFISSIONAIS BENEFICIADOS PELA LEI DO PISO (LEI Nº 14.434/2022)** O Piso
284 Nacional da Enfermagem beneficia enfermeiros e enfermeiras, técnicos e técnicas de
285 enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras que realizem atividades em instituições
286 de saúde públicas e privadas. Para isso, elas precisam estar inscritas em pelo menos um dos
287 códigos da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), do Ministério do Trabalho. **QUE**
288 **ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DEVEM PAGAR O PISO NACIONAL DA**
289 **ENFERMAGEM?** Todos os estabelecimentos de saúde do País devem cumprir o Piso
290 Nacional da Enfermagem. **QUAL O MARCO TEMPORAL INICIAL PARA**
291 **APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO?** Conforme decisão do STF e pareceres da Advocacia-
292 Geral da União (AGU), o marco temporal inicial, para fins de pagamento dos valores
293 atinentes ao piso salarial de profissionais nas esferas federal, estadual e municipal, bem
294 como para os estabelecimentos contratualizados com atendimento de pelo menos 60% de
295 pacientes no Sistema Único de Saúde - SUS, é o mês de maio do ano de 2023. Para os
296 demais profissionais celetistas do setor privado em geral (art. 15-A da Lei nº 7.498/1986),
297 contudo, os efeitos da decisão do STF mais recente serão contados para os salários relativos
298 ao período trabalhado a partir de 01º.07.2023. O diferimento dos efeitos da lei em relação
299 ao setor privado se destina a garantir o tempo para negociação coletiva prévia, como
300 determinou o STF na ADI 7222. Caso não haja acordo em um prazo de 60 dias, os valores
301 definidos na Lei nº 14.434/2022 serão aplicados. Vale ressaltar que essas instituições não
302 fazem jus ao auxílio financeiro da União. **A CARGA HORÁRIA DO PROFISSIONAL**
303 **INFLUENCIA NO VALOR FINAL RECEBIDO POR ELE?** Sim. Segundo o STF, a

304 carga horária considerada para o piso é de 44 horas semanais, 8 horas diárias ou 220 horas
305 mensais. Dessa forma, o pagamento deve ser proporcional nos casos de contratos com carga
306 horária inferior ao período mencionado. Um cálculo simples pode auxiliar o trabalhador
307 com jornadas menores a prever quanto receberá. Considere uma técnica de enfermagem que
308 trabalha 30h semanais. O piso para técnicos com jornada de 44h semanais é de R\$ 3.325.
309 Dessa forma, ela receberá um valor igual a $30 \times 3.325/44$. Isto equivale a R\$ 2.267. **QUE**
310 **PARCELAS REMUNERATÓRIAS SÃO CONTABILIZADAS NO CÁLCULO DO**
311 **PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM?** O STF ainda deve decidir com maior clareza
312 esse tema no momento de julgar os recursos de embargos de declaração. Segundo o STF, o
313 piso é o patamar mínimo que os trabalhadores com o mesmo tipo de vínculo jurídico e
314 jornada de trabalho devem receber regularmente. É a parcela fixa mínima e, assim, não pode
315 incluir parcelas variáveis, transitórias ou pessoais. O entendimento da Advocacia Geral da
316 União (AGU), que deve ser aplicado aos servidores vinculados à União e para cálculo da
317 Assistência Financeira Complementar, é de que o piso é composto por vencimento básico
318 (VB) somado às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP). Isto é,
319 o piso inclui os valores que não mudam ao longo do tempo e que são pagos a todos os
320 ocupantes de determinada posição com jornada de trabalho semelhante, sendo atreladas ao
321 cargo ou emprego – não a quem os ocupa. **QUEM RECEBERÁ PAGAMENTO**
322 **ADICIONAL COM A FORMALIZAÇÃO DO PISO?** Todos os profissionais da
323 enfermagem que recebem menos que os respectivos pisos legais devem ter seus vencimentos
324 contemplados.

SE VB + FGP < PISO, ENTÃO HAVERÁ COMPLEMENTAÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS

325 **COMO SERÁ CALCULADA A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA REPASSADA PELA**
326 **UNIÃO?** O auxílio financeiro complementar enviado pela União aos entes subnacionais
327 será feito com base na diferença entre a soma (VB +FGP), paga atualmente aos
328 profissionais, e o valor estabelecido em lei para o piso. Os dados de remuneração de cada
329 profissional estão sendo preenchidos no site do Fundo Nacional de Saúde – FNS. A partir
330 desses dados, a União calculará a distribuição da assistência financeira complementar, que
331 será destinada aos entes ou estabelecimentos que não atingem o “Piso da Enfermagem” no
332 mês de referência. A transferência será feita por meio de repasse do Fundo Nacional de
333 Saúde – FNS aos fundos de saúde dos estados, municípios e Distrito Federal. Caberá a estes
334 últimos implementarem o pagamento do piso aos seus profissionais de enfermagem, assim
335 como repassarem os valores às entidades privadas que fizerem jus à assistência financeira
336 complementar (filantrópicas e prestadores de serviços contratualizados que atendam, no
337 mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS). **COMO FUNCIONA A ASSISTÊNCIA**
338 **FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO?** O pagamento integral do piso não
339 compete à União, mas ela tem o dever constitucional de colaborar e prestar “assistência
340 financeira complementar” aos estados, ao Distrito Federal, aos municípios e aos prestadores
341 de serviços contratualizados, incluindo filantrópicos, que atendam, no mínimo, 60% de
342 pacientes pelo SUS. Serão repassados para cada um dos estados e municípios e para o
343 Distrito Federal, os valores necessários à complementação do pagamento dos pisos legais a
344 cada um de seus profissionais da enfermagem, assim como para que repassem os montantes
345 aos seus respectivos prestadores de serviços contratualizados necessários à complementação
346 dos pisos salariais de seus profissionais de enfermagem. Para o ano de 2023, foram
347 reservados R\$ 7,3 bilhões no orçamento (Lei nº 14.581/2023), que serão transferidos ao

348 longo do ano para complementar as fontes próprias de recursos dos entes federados e
349 estabelecimentos de saúde. Para os anos subsequentes, as dotações para a assistência
350 financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades
351 filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no
352 mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS constarão nas respectivas Leis Orçamentárias
353 Anuais da União, consignadas ao Ministério da Saúde. **Observação:** A decisão do STF (ADI
354 7222) adverte que o dever da União “não impede, evidentemente, a implementação do piso
355 no montante previsto pela Lei nº 14.434/2022 pelos entes que tiverem tal possibilidade, à
356 luz da sua conjuntura econômico-financeira”. Ou seja: os entes federados e empregadores
357 que tiverem condições, estão autorizados a, voluntariamente, conceder reajustes para
358 cumprimento do piso sem a necessidade de auxílio da União. **O PAGAMENTO DO PISO
359 GERA AUMENTO DE OUTRAS PARCELAS REMUNERATÓRIAS?** A assistência
360 financeira complementar transferida pela União não implica em aumento automático de
361 outras parcelas ou vantagens remuneratórias. Isso dependerá da legislação que rege cada
362 adicional, gratificação ou vantagem. Parcelas remuneratórias baseadas no valor do
363 vencimento básico (exemplos: auxílio transporte, anuênio etc.) não sofrerão alteração, já
364 que continuarão sendo calculadas sobre o vencimento básico. Vale registrar que o valor
365 referente ao repasse da União **deve estar destacado no contracheque dos profissionais
366 com rubrica específica**, a fim de possibilitar transparência do valor complementado pela
367 União e proporcionar maior controle contra eventuais fraudes. **A UNIÃO TAMBÉM VAI
368 TRANSFERIR RECURSOS PARA PAGAR ENCARGOS LEGAIS QUE POSSAM
369 INCIDIR SOBRE A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR?** O STF
370 ainda não se pronunciou sobre esse tema. Contudo, o tribunal estabeleceu apenas que a
371 União deve garantir o pagamento da diferença entre o que o profissional recebe e o piso
372 salarial. Por isso, o entendimento do Governo Federal é o de que lhe cabe somente transferir
373 recursos para completar essa diferença. Esse entendimento pode mudar, se houver
374 orientação diversa do STF. **COMO SERÃO REALIZADOS OS REPASSES DA
375 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA OS ENTES E
376 ENTIDADES SUBNACIONAIS?** Esses repasses serão realizados pelo FNS, por meio de
377 transferências “fundo a fundo” aos fundos de saúde dos entes federativos. O FNS abrirá
378 conta específica, em instituição financeira federal oficial (Caixa Econômica Federal ou
379 Banco do Brasil), para que estas recebam os repasses de parcelas para pagamento do piso.
380 As informações referentes ao pagamento dos valores estarão disponíveis no Portal de
381 Informações do Fundo Nacional de Saúde: <https://portalfns.saude.gov.br/>. Após a
382 transferência federal, os pagamentos aos profissionais elegíveis serão realizados pelo gestor
383 local do SUS, junto com a remuneração que já lhes é devida. Estados, municípios e DF serão
384 os responsáveis pelo repasse dos valores às entidades privadas contratualizadas com eles e
385 que fizerem jus a esse complemento. **OS REPASSES TERÃO QUAL FREQUÊNCIA?**
386 A frequência será mensal. O pagamento do exercício de 2023 terá nove parcelas (referentes
387 aos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023).
388 Os meses já superados serão pagos retroativamente, sendo que, no mês de dezembro, haverá
389 o repasse de duas (2) parcelas. Recentemente foi anunciado pelo FNS que uma das Parcelas
390 de dezembro, para o pagamento do décimo terceiro salário, será transferida no mês de
391 novembro, para haver tempo hábil, de incluir o complemento da união junto com a folha de
392 pagamento do décimo. **O QUE É O INVESTSUS?** O InvestSUS é uma ferramenta que
393 permite o acesso aos serviços, sistemas e informações no que tange a gestão do
394 financiamento federal do SUS pelos municípios, estados, Distrito Federal e entidades

395 públicas ou privadas sem fins lucrativos. Está sendo utilizado pelo Governo Federal para
396 que os entes federados informem os dados relativos aos profissionais de saúde que atendem
397 pelo SUS. **O QUE ACONTECE SE O ENTE FEDERADO NÃO PREENCHER OS**
398 **DADOS DOS PROFISSIONAIS NO SISTEMA INVESTSUS DENTRO DO PRAZO?**
399 O ente federado não receberá a parcela correspondente da transferência federal da
400 assistência financeira complementar. Mas isso não significa a perda do direito dessa parcela.
401 Ele poderá recebê-la caso preencha os dados retroativos nas rodadas subsequentes de
402 preenchimento do sistema, conforme regras do Ministério da Saúde. **O INVESTSUS NÃO**
403 **TROUXE CAMPO ESPECÍFICO PARA PREENCHIMENTO DAS VANTAGENS**
404 **PECUNIÁRIAS “GERAIS, FIXAS E PERMANENTES”, QUE FORAM**
405 **INCLUÍDAS NO CAMPO “OUTROS”. GOMO O GOVERNO FEDERAL FARÁ**
406 **PARA CONTABILIZÁ-LAS NO CÁLCULO DO AUXÍLIO?** O preenchimento do
407 InvestSUS foi iniciado antes da decisão do STF que alterou o entendimento sobre a forma
408 de cálculo da assistência financeira complementar. Por isso, o campo “Outros” foi criado de
409 forma agregada. Para garantir o auxílio federal ao Piso ainda em agosto, a União está
410 aplicando um percentual do valor desse campo com base nos profissionais de enfermagem
411 vinculados ao Ministério da Saúde. Após a primeira transferência da assistência federal, o
412 sistema InvestSUS será reaberto para que os entes federados preencham os dados de forma
413 desagregada. Assim será possível calcular o montante devido pela União com mais exatidão
414 e corrigir eventuais diferenças. Caso haja diferenças a compensar, o Governo Federal fará
415 um “acerto de contas” com os entes federados a partir das próximas transferências da
416 assistência financeira complementar. Isso já é feito em outras políticas e permitirá que não
417 haja atraso no pagamento do piso aos profissionais da enfermagem. **COMO O ENTE**
418 **FEDERADO DEVERÁ PAGAR A COMPLEMENTAÇÃO ATÉ QUE HAJA O**
419 **“ACERTO DE CONTAS”?** Até que o sistema InvestSUS seja reaberto para
420 preenchimento do campo “Outros” de forma desagregada, a primeira transferência da
421 assistência financeira complementar da União poderá se enquadrar em uma das situações
422 seguintes: a) ser insuficiente para cobrir a diferença entre o piso e a base remuneratória
423 composta por vencimento básico e vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e
424 Permanente (FGP); b) ser superior à diferença; e c) ser exatamente igual à diferença. Nas
425 situações (a) e (c), o ente federado deverá repassar aos profissionais da enfermagem a
426 integralidade dos valores recebidos da União a título de assistência financeira
427 complementar. Caso seja insuficiente para complementar o piso (situação “a”), a União fará
428 transferências majoradas nas parcelas subsequentes da assistência, de modo a compensar o
429 ente retroativamente. Isso será feito após a reabertura do InvestSUS e o seu devido
430 preenchimento. Já na situação (b), o ente federado deverá pagar/repassar aos profissionais
431 apenas o valor suficiente para que seja coberta a diferença mencionada. O saldo
432 remanescente deverá ser mantido em conta específica para garantir a complementação nos
433 meses subsequentes, após o “acerto de contas”. **COMO SERÃO ATUALIZADAS AS**
434 **INFORMAÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM PARA FINS DE**
435 **PAGAMENTO? COM QUE FREQUÊNCIA?** O Ministério da Saúde vai divulgar
436 cronograma regular para atualização da base de dados do InvestSUS. Estados, municípios e
437 DF atualizarão mensalmente os dados informados, apontando eventuais alterações dos
438 vínculos de profissionais da enfermagem e das estruturas remuneratórias. **COMO SERÃO**
439 **O CONTROLE E A PRESTAÇÃO DE CONTAS?** Cada gestor é responsável jurídico
440 pelas informações declaradas, inclusive mediante assinatura de Termo de Responsabilidade
441 sobre as informações prestadas no InvestSUS. Além disso, devem fornecer as informações

442 adicionais e documentação comprobatória eventualmente solicitadas pelos órgãos
443 competentes para tanto. Por dever constitucional, o Governo Federal irá cruzar as
444 informações preenchidas com outras bases de dados existentes, a fim de evitar erros, fraudes
445 e desvios, sem prejuízo da atuação de órgãos de controle externos. Os dados fornecidos
446 mensalmente através do InvestSUS deverão servir de base para o cálculo dos repasses
447 subsequentes, incluídos eventuais ajustes de contas. Possíveis inconsistências identificadas
448 serão comunicadas aos entes subnacionais para que possam corrigi-las e/ou justificá-las, o
449 que não afasta aplicação de penalidades cíveis e penais cabíveis. A prestação de Contas
450 pelos entes federados deve se dar mediante Relatório Anual de Gestão (RAG), do respectivo
451 ente. **QUAIS TIPOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE DEVEM SER**
452 **GUARDADOS POR ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS, BEM COMO PELAS**
453 **ENTIDADES PRIVADAS BENEFICIADAS? POR QUANTO TEMPO DEVEM**
454 **GUARDÁ-LOS PARA FINS DE CONTROLE E AUDITORIA?** Como ocorre em geral
455 para transferências financeiras federais, é necessário manter arquivadas as informações
456 relativas ao uso dos recursos recebidos, por, pelo menos, cinco anos. Folhas de pagamento,
457 comprovantes bancários, balanços e outros documentos comprobatórios deverão ser
458 preservados de forma segura, tendo em vista, inclusive, possíveis auditorias. **COMO O**
459 **GESTOR OU PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM PODERÁ TIRAR DÚVIDAS**
460 **SOBRE PISO DA ENFERMAGEM E VALORES PAGOS PELA UNIÃO A TÍTULO**
461 **DE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR?** O Ministério da Saúde possui uma Central de
462 Teleatendimento, o Disque Saúde 136, para que o cidadão possa se manifestar. Haverá um
463 canal específico para os atendimentos sobre o tema. O Piso da Enfermagem gerou e ainda
464 continua com muitas dúvidas, para o pagamento. É responsabilidade da União em relação
465 ao Piso da Enfermagem, garantir o pagamento da diferença entre o que o profissional recebe
466 como remuneração e o Piso estabelecido na Lei 14.434/2022. Considerando que a decisão
467 do STF é em caráter cautelar e que também não existe fonte permanente de financiamento
468 pela União, recomenda-se que essa Lei não institua o piso no âmbito do município, mas sim
469 autorize o repasse do valor efetivamente disponibilizado pela União aos profissionais para
470 fins de cumprimento da decisão do STF, esta foi a orientação da Confederação Nacional dos
471 Municípios. Portanto o Executivo enviou ao Legislativo Municipal projeto de lei para
472 criação de Lei para efetivar o repasse aos profissionais. Foi instituída a Lei Nº1.161/2023
473 *Autoriza o Poder Executivo a realizar o repasse da assistência financeira complementar da*
474 *União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e*
475 *auxiliares de enfermagem no âmbito do Município de Rio Azul* **Art. 1º** Fica o Poder
476 Executivo Municipal, autorizado a pagar abono complementar a título de assistência
477 financeira complementar repassada pela União, aos servidores, empregados públicos e
478 prestadores de serviços do Poder Executivo, compreendidos os Enfermeiros, Técnicos de
479 Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, cuja remuneração mensal seja inferior ao piso
480 salarial instituído pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, para cada categoria,
481 considerando os valores repassados pela União e a respectiva carga horária. § 1º O abono
482 complementar de que trata o caput deste artigo será repassado conforme cálculos realizados
483 pela União e informados no sistema InvestSUS- Sistema de Investimentos do SUS, não
484 competindo ao Município arcar com tais valores quando da ausência dos repasses. § 2º O
485 abono de que trata o caput deste artigo, não servirá de base para incidência de adicionais,
486 gratificações e demais vantagens remuneratórias, assim como não incidirá para efeito de
487 encargos patronais e trabalhistas ou desconto de contribuição previdenciária ou tributária,
488 servindo apenas como assistência financeira complementar paga pela União em

489 cumprimento a Lei Federal. § 3º Havendo repasse da União para custear os encargos
490 patronais e trabalhistas de que trata o parágrafo anterior, o Município passará
491 automaticamente a efetuar o pagamento com as respectivas incidências de acordo e na
492 mesma proporção do repasse da União que for recebido. § 4º Caberá a Secretaria Municipal
493 de Saúde alimentar/informar o sistema InvestSUS-Sistema de Investimentos do SUS
494 mensalmente, conforme determinado pelos atos normativos do Governo Federal/Ministério
495 da Saúde. § 5º Os recursos que já se encontram depositados em conta, referentes as
496 competências de maio, junho, julho e agosto de 2023 serão pagos na folha de pagamento de
497 setembro de 2023, até o dia 30 de setembro de 2023. As demais parcelas serão pagas
498 conforme repasse federal, sempre em conjunto com a folha de pagamento do respectivo mês
499 ou do mês de repasse, observada em qualquer hipótese para fins de apuração de valores
500 devidos a respectiva competência. § 6º Eventual decisão proferida na ADI 7222/STF, quanto
501 ao pagamento dos encargos patronais e trabalhistas ou desconto de contribuição
502 previdenciária ou tributária ou definição das verbas que irão compor o piso da categoria,
503 deverá ser objeto de nova proposta de Lei pelo Poder Executivo. **Art. 2º** O Poder Executivo
504 Municipal publicará os repasses recebidos do Fundo Nacional de Saúde FNS, em planilha
505 individualizada por profissional ou CPF, bem como os valores dos pagamentos
506 individualizados, objetivando dar transparência aos procedimentos adotados. **Art. 3º** As
507 demais normas ausentes ou necessárias para atingir os objetivos desta Lei poderão ser
508 estabelecidas por ato do executivo municipal. **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua
509 publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023, nos termos da Lei Federal nº
510 14.434, de 04 de agosto de 2022 e das Portarias nº 567/2023 e 1.135/2023 do Ministério da
511 Saúde, com vigência até 31 de dezembro de 2023. Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio
512 Azul-PR, 22 de setembro de 2023. **LEANDRO JASINSKI** Prefeito Municipal. O primeiro
513 repasse já foi disponibilizado aos profissionais que tinham direito ao complemento no final
514 de setembro de 2023, referente ao repasse de maio a agosto/23, o repasse da União referente
515 a setembro não havia sido depositado na conta do município até o dia 26/09/2023 data de
516 fechamento da folha de pagamento, ficando para ser repassado juntamente com o pagamento
517 de outubro de 2023. O repasse dos recursos pela União é feito por CPF do profissional, para
518 posterior pagamento pelo município em folha de pagamento. Muitos dos profissionais já tem
519 a remuneração compatível com o piso estabelecido, portanto, não tem direito ao
520 complemento. A presidente do Conselho Maria Elaine Pacanaro e a Secretária de Saúde
521 salientaram que estão disponíveis para esclarecimentos tanto dos conselheiros, como dos
522 profissionais para o esclarecimento de eventuais dúvidas. Para finalizar todos os relatórios
523 apresentados de atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e as Receitas
524 e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde referentes ao **Segundo Quadrimestre**
525 **de 2023 – Período: 01.05.2023 a 31.08.2023, foram submetidos pela presidente do**
526 **Conselho Maria Elaine Pacanaro para aprovação pelos conselheiros, sendo os mesmos**
527 **aprovados por unanimidade,** sendo que os mesmos serão apresentados logo mais na
528 Audiência Pública na mesma data e local desta reunião. A Secretária Executiva, Marina
529 finalizou a presente reunião, agradecendo pela presença de todos os conselheiros. Não
530 havendo nada mais a constar, a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de
531 Rio Azul, lavrou a presente ata que vai assinada pela Presidente: Maria Elaine
532 Pacanaro Maria Elaine Pacanaro e pela Secretária Executiva: Marina Woichik
533 Veronez Marina Woichik Veronez e demais presentes, conforme lista de assinatura em
534 anexo. Rio Azul, 26 de setembro de 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO AZUL

281/2023
Extraordinária
26/09/2023

	NOME	ENTIDADE	TITULARIDADE	ASSINATURAS DOS COMPARECIDOS
01	Maria Elaine Pacanaro	Gestor - Sec. Mun. de Saúde	Titular	
02	Graziele Franco Fabris Cabral	Gestor - Sec. Mun. de Saúde	Suplente	
03	Daiana Suelen Mielniczek	Prestadores - HCSFA	Titular	
04	Luciana Lemke	Prestadores - HCSFA	Suplente	
05	Karla Aparecida Juctchechen	Prestadores - APAE	Titular	
06	Joelma Kosnierk	Prestadores - APAE	Suplente	
07	Mirian de Fátima Golemba	Trab. dos Serv. De Saúde	Titular	
08	Ana Maria Marcinek Stanski	Trab. dos Serv. De Saúde	Suplente	
09	Hanna Camila Torres Lopes Weber	Trab. dos Serv. De Saúde	Titular	
10	Jaqueline Ferreira de Camargo	Trab. dos Serv. De Saúde	Suplente	
11	Josiane Aparecida do Amaral Zainedin	Trab. dos Serv. De Saúde	Titular	
12	Marieli Ivancheski Padilha Blaszczyk	Trab. dos Serv. De Saúde	Suplente	
13	Douglas Ariel Vianna	Usuários dos Serv. De Saúde	Titular	
14	Keiti Rosa Banardeli Vianna	Usuários dos Serv. De Saúde	Suplente	
15	Silvana Ferreira de Oliveira Fernandes	Usuários dos Serv. De Saúde	Titular	
16	Marcia Pluchiniak	Usuários dos Serv. De Saúde	Suplente	
17	Giseli Cristina Machado	Usuários dos Serv. De Saúde	Titular	
18	Luciana Sprada Ribeiro	Usuários dos Serv. De Saúde	Suplente	
19	Leonilda Boscardin de Oliveira	Usuários dos Serv. De Saúde	Titular	
20	Fabiana Aparecida Borges	Usuários dos Serv. De Saúde	Suplente	
21	Irmã Ana Diva de Menezes	Usuários dos Serv. De Saúde	Titular	
22	Ana Rita Mores	Usuários dos Serv. De Saúde	Suplente	
23	Silvia Aparecida de Lima Marcoski	Usuários dos Serv. De Saúde	Titular	
24	Sueli Terezinha Rubbo Kempinski	Usuários dos Serv. De Saúde	Suplente	



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO AZUL

281/2023
Extraordinária
26/09/2023

	NOME	ENTIDADE	TITULARIDADE	ASSINATURAS DOS COMPARECIDOS
01	Júlia dos Santos	SMS Recuperação		
02	Yvetha de Leht	SMS Vig. Epidemiológica		
03	Adriana Serafim	SUS RH		
04	Juliana Noronha	Pós Graduação		
05	Leonilda Jacintho	Pfizer		
06	Adriana P.P. Bymaga	SME		
07	JUSSARA MARTINS SOARES	VEREADORIA		
08	Jose Humberto de	SMA		
09	Leandro S. Lopes	COMPRO.		
10	Denise P.P. Gomes	PM Rio Azul		
11	Yvetha de Leht	Vereadores		
12	Sergio M. de A.			
13	STEFANIE			
14	Sibimar Ribeiro	PM - Rio Azul		
15	Edson Mendes	COMPRO		
16	ANA RITA V. BONI	CÂMARA VEREADORES		
17	Leandro Mendes	PM. RIO AZUL		
18	Marina Caroline Quintan	PM - Rio Azul		
19				
20				
21				
22				
23				
24				